

**LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO**  
**C.N.P.J. 75.189.498/0001-81**

Lapa-PR, 24 de outubro de 2025.

Ofício nº 171 / 2025

Senhora Secretária,

Encaminho o Projeto "OGU 2025 – Orçamento Impositivo" referente ao recurso de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) da Emenda Individual nº37050003 (Recursos Financeiros ao Orçamento Geral da União – OGU 2025) do Deputado Federal Luciano Ducci, para apreciação e formalização de Termo de Parceria.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
João Ozier Ferrari  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL  
PROTOCOLADO Nº 26.697/25  
RECEBIDO EM: 29/10/25  
HORAS: 09:31  
ASSINATURA: Gislaire

A Senhora:  
Janaína Piovezan Ribas  
Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

**INFORMAÇÕES SOBRE O ESTATUTO**

A Associação tem por finalidade a promoção da assistência social, por intermédio do atendimento e acolhimento institucional de idosos, maiores de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, material e nutricional, comprovadamente sem condições de serem acolhidos por suas famílias, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental.

Observar e assinalar se no Estatuto dispõe sobre:

01. "Aplica suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional, integralmente no território nacional. Aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas."

☒ ( x ) Consta no Art.: 53

☐ ( ) Não Consta

02. "Não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma".

☒ ( x ) Consta no Art.: 54

☐ ( ) Não Consta

03. "Não percebem os seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos".

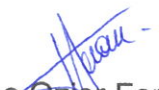
☒ ( x ) Consta no Art.: 36

☐ ( ) Não Consta

04. "Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidades com atividades congêneres, certificadas nos termos da legislação vigente ou a Entidades Públicas".

☒ ( x ) Consta no Art.: 57 (Parágrafo Primeiro) ☐ ( ) Não Consta

Lapa, 24 de outubro de 2025.

  
João Ozier Ferrari  
Presidente

**DECLARAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES**

Declaro para os devidos fins que o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 440, na cidade de Lapa, estado do PR, inscrita no CNPJ nº 75.189.498/0001-81, está em pleno e regular funcionamento, desde 19/07/1924, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria, com mandato de 01/05/2025 a 30/04/2027, constituída dos seguintes membros:

**Presidente:**

Nome completo: João Ozier Ferrari

RG nº 3.325.838-0 Órgão Expedidor: SSP/PR, CPF nº 519.089.569-68

Endereço residencial: Rua Treze de Maio, 177 – Wilson Montenegro – Lapa/PR.

Telefone: (41) 3622-3362 E-mail: lardeidosossvp@gmail.com

**Vice-Presidente:**

Nome completo: Miguel Kuss de Lima

RG nº 967.163-3 Órgão Expedidor: SSP/PR, CPF nº 094.508.159-68

Endereço residencial: Rua Victor do Amaral, 371 – Centro – Lapa/PR

Telefone: e-mail: não possui

**Tesoureira:**

Nome completo: Priscila Pacheco Martins

RG nº 9.939.328-9 Órgão Expedidor: SSP/PR, CPF nº 068.148.519-11

Endereço residencial: Av. Papa João XXIII, 182 – Lapa/PR

Telefone: (41)99802-7184 e-mail: não possui

Declaro, ainda, que a referida associação não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades, aplicando integralmente, no território nacional, as suas rendas, receitas, inclusive o eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Lapa, 24 de outubro de 2025.

  
João Ozier Ferrari  
Presidente

**LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO**  
**C.N.P.J. 75.189.498/0001-81**

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**

DECLARO, para os fins de habilitação de Projeto no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - regulamentado pela Resolução nº 56/2018-CMDI/ LAPA-PR do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, que a Associação Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 75.189.498/0001-81, possui capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto, através dos recursos humanos e espaço físico disponibilizado para a consecução dos objetivos previstos no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação.

Sendo verdade, firmo a presente.

Lapa, 24 de outubro de 2025.

  
João Ozier Ferrari  
Presidente

**LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO**  
**C.N.P.J. 75.189.498/0001-81**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E NORMAS  
BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE**

Declaramos que a Associação Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 75.189.498/0001-81 com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 440, Município de Lapa-PR, possui a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, sob a responsabilidade da contadora Izabel Cristina Schmidt Gonsalves, habilitada no Conselho Regional de Contadores - CRC/PR, sob nº PR – 022682/O-O, com a finalidade de contabilizar os recursos recebidos, suas aplicações e pagamentos efetuados, repassados e fiscalizados pela secretaria municipal responsável pela execução da política de assistência social.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Lapa, 24 de outubro de 2025.



João Ozier Ferrari  
Presidente



Izabel Cristina Schmidt Gonsalves  
CRC/PR nº 022.682/O-0

**DECLARAÇÃO DAS VEDAÇÕES**

Eu, João Ozier Ferrari – CPF nº 519.089.569-68, Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo CNPJ 75.189.498/0001-81, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 440 - Bairro Wilson Montenegro - Lapa –PR, declaro:

A. Que a Entidade está regularmente constituída e autorizada a funcionar em território nacional.

B. Possui as Contas de parcerias anteriormente celebradas aprovadas em respectivos órgãos.

C. Que em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22763 de 13 de julho de 2017, que esta entidade não possui nenhum membro dirigente da atual Diretoria de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal do Poder Legislativo e Executivo, estendendo-se aos respectivos cônjuges e companheiros, bem como parentes de linha reta, colaterais ou por afinidade, até o segundo grau.

D. Não possui Contas rejeitadas pela administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, observando as alíneas a, b e c do inciso IV do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

E. Não foi punida com as sanções previstas nas alíneas a, b, c e d do inciso V do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

F. Não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

G. Não possui entre seus dirigentes pessoas conforme previstas nas alíneas a, b e c, do inciso VII do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Lapa, 24 de outubro de 2025.



João Ozier Ferrari  
Presidente

**DECLARAÇÃO**

**NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 24 DO DECRETO MUNICIPAL Nº  
22763 DE 13 DE JULHO DE 2017**

Eu, João Ozier Ferrari – CPF nº 519.089.569-68, Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo CNPJ 75.189.498/0001-81, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 440 - Bairro Wilson Montenegro – Lapa/PR, conforme Art. 24 do Decreto Municipal nº 22763 de 13 de julho de 2017, declaro que:

1. Não há em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na letra "a" desta declaração;

2. Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

3. Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Lapa, 24 de outubro de 2025.



João Ozier Ferrari  
Presidente

**DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Declaramos que a Associação Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº75.189.498/0001-81, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 440, Município da Lapa/PR, efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos originais relativos a execução das parcerias com o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDI - Lapa/PR, pelo prazo de 10 (dez) anos contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação, disponibilizando-os integralmente para inspeção dos auditores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Administração Pública Municipal e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Lapa, 24 de outubro de 2025.



João Ozier Ferrari  
Presidente

**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

Eu, João Ozier Ferrari – CPF nº 519.089.569-68, Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo, CNPJ nº 75.189.498/0001-81, declaro para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as regras dispostas quanto a prestação de contas de recursos financeiros recebidos pela administração pública, assumindo assim todas as responsabilidades por eventuais divergências. Estou ciente que as despesas deverão observar os valores e descrição conforme Plano de Aplicação do Projeto Repasse 2026, bem como o cumprimento do objeto do Plano de Trabalho.

Outrossim, declaro que estou ciente que respondo pela correta utilização dos recursos financeiros recebidos, bem como pela sua prestação de contas, da seguinte forma:

a) Ao município, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação.

b) Ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução nº 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços nº 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Lapa, 24 de outubro de 2025.



João Ozier Ferrari  
Presidente

**PLANO DE TRABALHO**

**IDENTIFICAÇÃO**

da Organização/Entidade:

|                                                                                  |                 |                                         |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE</b><br>LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO        |                 |                                         | <b>CNPJ</b><br>75.189.498/0001-81        |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO</b><br>RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 - WILSON MONTENEGRO     |                 |                                         | <b>(DDD) TELEFONE</b><br>(41) 3622-3362  |
| <b>CIDADE</b><br>LAPA                                                            | <b>UF</b><br>PR | <b>CIDADE</b><br>LAPA                   | <b>UF</b><br>PR                          |
| <b>CONTA CORRENTE</b><br>Operação 003 – C/C nº<br>000576123875-2                 |                 | <b>BANCO</b><br>Caixa Econômica Federal | <b>AGÊNCIA</b><br>0393                   |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE</b><br>JOÃO OZIER FERRARI       |                 |                                         | <b>CPF</b><br>519.089.569-68             |
| <b>CI/ ORGÃO EXPEDIDOR</b><br>3.325.838-0 SSP-PR                                 |                 |                                         | <b>FUNÇÃO</b><br>PRESIDENTE              |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO</b><br>RUA TREZE DE MAIO, 177 – WILSON MONTENEGRO - LAPA/PR |                 |                                         | <b>CEP</b><br>83752-074                  |
| <b>E-MAIL</b><br>lardeidosossvp@gmail.com                                        |                 |                                         | <b>(DDD) TELEFONE</b><br>(41) 3622-3362  |
| <b>NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS</b><br>PRISCILA PACHECO MARTINS                 |                 |                                         | <b>CPF</b><br>068.148.519-11             |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO</b><br>AV PAPA JOÃO XXII, 182 - DOM PEDRO II - LAPA/PR      |                 |                                         | <b>(DDD) TELEFONE</b><br>(41) 99802-7184 |

Do Projeto a ser executado:

|                                                                                                         |                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NOME DO PROJETO</b><br>OGU 2025 – Orçamento Impositivo                                               |                                                                                 |
| <b>ABRAGÊNCIA:</b> ( X ) URBANO ( ) RURAL                                                               |                                                                                 |
| <b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b><br>R\$150.000,00                                                          |                                                                                 |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO</b><br>RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 - WILSON MONTENEGRO<br>LAPA-PR                 | <b>CEP</b><br>83752-080                                                         |
| <b>(DDD) TELEFONE</b><br>(41) 3622-3362                                                                 | <b>E-MAIL</b><br>lardeidosossvp@gmail.com                                       |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDI</b><br>001 DE 04 DE ABRIL DE 2016 RENOVADA EM<br>24 DE FEVEREIRO DE 2024 | <b>RESOLUÇÃO/CMDI QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO</b><br>RESOLUÇÃO Nº 175 DE 24/01/2024 |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO</b><br>ANTÔNIO BENEDITO DE LIMA SANTOS                      | <b>GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b><br>ENSINO MÉDIO          |
| <b>(DDD) TELEFONE</b><br>(41) 99501-6120                                                                | <b>E-MAIL</b><br>lardeidosossvp@gmail.com                                       |

## VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação do Termo.

## ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

- ( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
- ( ) Assistência a criança e ao adolescente.
- (x) Assistência à pessoa idosa.
- ( ) Assistência comunitária.
- ( ) Atenção básica.

## IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Aquisição de gêneros alimentícios para suplementar a alimentação dos idosos acolhidos no Lar de Idosos São Vicente de Paulo, respeitando a culinária típica da região.

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Aquisição de gêneros alimentícios para complementar as refeições diárias servidas no Lar de Idosos São Vicente de Paulo, reforçando o papel fundamental na organização dos serviços de nutrição, avaliação e acompanhamento do estado nutricional dos usuários, garantindo o compromisso de proporcionar uma alimentação nutritiva e saudável às pessoas idosas, com qualidade e segurança alimentar contribuindo para que os mesmos mantenham e/ou recuperem a saúde, e que possam assim desfrutar de melhor qualidade de vida.

## PÚBLICO ALVO

40 (quarenta) pessoas idosas, com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, material e nutricional, comprovadamente sem condições de serem acolhidos por suas famílias.

## OBJETIVO GERAL

Garantir o direito à alimentação saudável, sendo esta diferenciada e adequada a dieta individual da pessoa idosa acolhida.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Complementar o cardápio diário servido às pessoas idosas acolhidas.

Assegurar alimentação de qualidade e saudável para todas as pessoas idosas, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada.

Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.

## METAS

| Meta 1                                                                                | Periodicidade      | Resultado Esperado                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------|
| Aquisição de gêneros alimentícios para complementar a alimentação das pessoas idosas. | 18 (dezoito) meses | Oferta de uma alimentação melhorada e diversificada. |

| Meta 2                                                         | Periodicidade      | Resultado Esperado                                       |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------|
| Elaboração do cardápio diário, com uma alimentação nutritiva e | 18 (dezoito) meses | Alimentação de acordo com as necessidades de cada pessoa |



|           |  |                                                                          |
|-----------|--|--------------------------------------------------------------------------|
| saudável. |  | idosa, promovendo o desenvolvimento e hábitos saudáveis da pessoa idosa. |
|-----------|--|--------------------------------------------------------------------------|

### METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS                                                                                                                   | AÇÕES                                                                                                                  | RESULTADOS ESPERADOS/ CUMPRIMENTO DAS METAS                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Complementar o cardápio diário servido às pessoas idosas acolhidas.                                                                  | 1.1 Aquisição de gêneros alimentícios garantindo qualidade e diversidade nos alimentos servidos.                       | Fornecer uma alimentação adequada e saudável, proporcionando qualidade de vida e bem estar à pessoa idosa acolhida. |
| 2. Assegurar alimentação de qualidade e saudável para todas as pessoas idosas, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada. | 2.1 Fornecer alimentação de acordo com cardápios diários e atendendo as necessidades específicas de cada pessoa idosa. | Alimentação de qualidade e diferenciada a pessoa idosa.                                                             |
| 3. Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.                                                                       | 3.1 Servir alimentação nutritiva e saudável.                                                                           | Melhora na qualidade de vida da pessoa idosa, contribuindo para saúde, bem estar e longevidade.                     |

### METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

| Nº | Metas                                                                              | Formas de Aferição                                                                                  | Prazo/Medição                    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 1  | Aquisição de gêneros alimentícios para complementar a alimentação da pessoa idosa. | Nota fiscal e fotos dos alimentos adquiridos.                                                       | Uma visita do órgão de controle. |
| 2  | Elaboração do cardápio diário, com uma alimentação nutritiva e saudável.           | Arquivo do cardápio impresso, constando período de execução devidamente assinado por nutricionista. | Uma visita do órgão de controle. |

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS                                                  | AÇÕES PREVISTAS                                                                        | MÊS 01 2026 | MÊS 02 2026 | MÊS 03 2026 | MÊS 04 2026 | MÊS 05 2026 | MÊS 06 2026 | MÊS 07 2026 | MÊS 08 2026 | MÊS 09 2026 | MÊS 10 2026 | MÊS 11 2026 | MÊS 12 2026 |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 1. Complementar o cardápio diário servido às pessoas idosas acolhidas. | 1.1 Aquisição de gêneros alimentícios garantindo qualidade e diversidade nos alimentos | X           | X           | X           | X           | X           | X           | X           | X           | X           | X           | X           | X           |

|                                                                                                                                         |                                                                                             |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
|                                                                                                                                         | servidos.                                                                                   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 2. Assegurar alimentação de qualidade e saudável para todas as pessoas idosas, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada. | 2.1 Fornecer cardápios diários de acordo com necessidades específicas de cada pessoa idosa. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 3. Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.                                                                       | 3.1 Servir alimentação nutritiva e saudável.                                                | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS                                                                                                                   | AÇÕES PREVISTAS                                                                                  | MÊS 01 2027 | MÊS 02 2027 | MÊS 03 2027 | MÊS 04 2027 | MÊS 05 2027 | MÊS 06 2027 | MÊS 07 2027 | MÊS 08 2027 | MÊS 09 2027 | MÊS 10 2027 | MÊS 11 2027 | MÊS 12 2027 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 1. Complementar o cardápio diário servido às pessoas idosas acolhidas.                                                                  | 1.1 Aquisição de gêneros alimentícios garantindo qualidade e diversidade nos alimentos servidos. | X           | X           | X           | X           | X           | X           |             |             |             |             |             |             |
| 2. Assegurar alimentação de qualidade e saudável para todas as pessoas idosas, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada. | 2.1 Fornecer cardápios diários de acordo com necessidades específicas de cada pessoa idosa.      | X           | X           | X           | X           | X           | X           |             |             |             |             |             |             |
| 3. Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.                                                                       | 3.1 Servir alimentação nutritiva e saudável.                                                     | X           | X           | X           | X           | X           | X           |             |             |             |             |             |             |

Lapa, 21 de outubro de 2025.

Antônio Benedito de Lima Santos  
Primeiro-Secretário

João Ozier Ferrari  
Presidente

**PLANO DE APLICAÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO**

- ( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.  
(X) Atividades, serviços ou manutenção.  
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).  
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

| Marcar um "x" na unidade | Unidade de Medida | Quantidade |
|--------------------------|-------------------|------------|
|                          | ATENDIMENTOS      |            |
|                          | METRO LINEAR      |            |
|                          | METRO QUADRADO    |            |
|                          | PERCENTUAL        |            |
| X                        | PESSOAS           | 40         |
|                          | PROCEDIMENTOS     |            |
|                          | UNIDADE           |            |

**PLANILHA GERAL**

| RECURSOS DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DA CÂMARA FEDERAL   |                   |
|------------------------------------------------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO DO ITEM                                    | VALOR TOTAL (R\$) |
| OBRAS (CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES)                     |                   |
| MATERIAL DE CONSUMO                                  | 150.000,00        |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                   |                   |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) |                   |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA)   |                   |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                                  | 150.000,00        |

**1. PLANILHA DETALHADA**

| MATERIAL DE CONSUMO – GENÊROS ALIMENTÍCIOS |       |        |                   |                   |
|--------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO DO ITEM                          | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| Aquisição de Gêneros Alimentícios          | -     | -      | -                 | 150.000,00        |
| <b>Valor Total:</b>                        |       |        |                   | 150.000,00        |

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| PARCELA      | VALOR DO REPASSE | CONTRAPARTIDA | TOTAL                |
|--------------|------------------|---------------|----------------------|
| 01           | R\$150.000,00    | -             | R\$150.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                  |               | <b>R\$150.000,00</b> |

## DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa, 21 de outubro de 2025.



João Ozier Ferrari  
Presidente



Izabel Cristina Schimidt Gonsalves  
Contador CRC nº022.682/O-0

## APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analizado pelo Departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

Janaina Piovezan Ribas  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Políticas Públicas  
Para a Mulher

APROVADO

Lapa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**PLANO DE TRABALHO**

**IDENTIFICAÇÃO**

**da Organização/Entidade:**

|                                                                                  |                 |                                         |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE</b><br>LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO        |                 |                                         | <b>CNPJ</b><br>75.189.498/0001-81        |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO</b><br>RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 - WILSON MONTENEGRO     |                 |                                         | <b>(DDD) TELEFONE</b><br>(41) 3622-3362  |
| <b>CIDADE</b><br>LAPA                                                            | <b>UF</b><br>PR | <b>CIDADE</b><br>LAPA                   | <b>UF</b><br>PR                          |
| <b>CONTA CORRENTE</b><br>Operação 003 – C/C nº<br>000576123875-2                 |                 | <b>BANCO</b><br>Caixa Econômica Federal | <b>AGÊNCIA</b><br>0393                   |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE</b><br>JOÃO OZIER FERRARI       |                 |                                         | <b>CPF</b><br>519.089.569-68             |
| <b>CI/ ORGÃO EXPEDIDOR</b><br>3.325.838-0 SSP-PR                                 |                 |                                         | <b>FUNÇÃO</b><br>PRESIDENTE              |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO</b><br>RUA TREZE DE MAIO, 177 – WILSON MONTENEGRO - LAPA/PR |                 |                                         | <b>CEP</b><br>83752-074                  |
| <b>E-MAIL</b><br>lardeidosossvp@gmail.com                                        |                 |                                         | <b>(DDD) TELEFONE</b><br>(41) 3622-3362  |
| <b>NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS</b><br>PRISCILA PACHECO MARTINS                 |                 |                                         | <b>CPF</b><br>068.148.519-11             |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO</b><br>AV PAPA JOÃO XXII, 182 - DOM PEDRO II - LAPA/PR      |                 |                                         | <b>(DDD) TELEFONE</b><br>(41) 99802-7184 |

**Do Projeto a ser executado:**

|                                                                                                         |                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NOME DO PROJETO</b><br>OGU 2025 – Orçamento Impositivo                                               |                                                                                 |
| <b>ABRAGÊNCIA:</b> ( X ) URBANO    (   ) RURAL                                                          |                                                                                 |
| <b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b><br>R\$150.000,00                                                          |                                                                                 |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO</b><br>RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 - WILSON MONTENEGRO<br>LAPA-PR                 | <b>CEP</b><br>83752-080                                                         |
| <b>(DDD) TELEFONE</b><br>(41) 3622-3362                                                                 | <b>E-MAIL</b><br>lardeidosossvp@gmail.com                                       |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDI</b><br>001 DE 04 DE ABRIL DE 2016 RENOVADA EM<br>24 DE FEVEREIRO DE 2024 | <b>RESOLUÇÃO/CMDI QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO</b><br>RESOLUÇÃO Nº 175 DE 24/01/2024 |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO</b><br>ANTÔNIO BENEDITO DE LIMA SANTOS                      | <b>GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b><br>ENSINO MÉDIO          |
| <b>(DDD) TELEFONE</b><br>(41) 99501-6120                                                                | <b>E-MAIL</b><br>lardeidosossvp@gmail.com                                       |

## **VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO**

18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação do Termo.

## **ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA**

- ( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
- ( ) Assistência a criança e ao adolescente.
- (x) Assistência à pessoa idosa.
- ( ) Assistência comunitária.
- ( ) Atenção básica.

## **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA**

Aquisição de gêneros alimentícios para suplementar a alimentação dos idosos acolhidos no Lar de Idosos São Vicente de Paulo, respeitando a culinária típica da região.

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE**

Aquisição de gêneros alimentícios para complementar as refeições diárias servidas no Lar de Idosos São Vicente de Paulo, reforçando o papel fundamental na organização dos serviços de nutrição, avaliação e acompanhamento do estado nutricional dos usuários, garantindo o compromisso de proporcionar uma alimentação nutritiva e saudável às pessoas idosas, com qualidade e segurança alimentar contribuindo para que os mesmos mantenham e/ou recuperem a saúde, e que possam assim desfrutar de melhor qualidade de vida.

## **PÚBLICO ALVO**

40 (quarenta) pessoas idosas, com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, material e nutricional, comprovadamente sem condições de serem acolhidos por suas famílias.

## **OBJETIVO GERAL**

Garantir o direito à alimentação saudável, sendo esta diferenciada e adequada a dieta individual da pessoa idosa acolhida.

## **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Complementar o cardápio diário servido às pessoas idosas acolhidas.

Assegurar alimentação de qualidade e saudável para todas as pessoas idosas, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada.

Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.

## **METAS**

| Meta 1                                                                                | Periodicidade      | Resultado Esperado                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------|
| Aquisição de gêneros alimentícios para complementar a alimentação das pessoas idosas. | 18 (dezoito) meses | Oferta de uma alimentação melhorada e diversificada. |

| Meta 2                                                         | Periodicidade      | Resultado Esperado                                       |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------|
| Elaboração do cardápio diário, com uma alimentação nutritiva e | 18 (dezoito) meses | Alimentação de acordo com as necessidades de cada pessoa |

|           |  |                                                                          |
|-----------|--|--------------------------------------------------------------------------|
| saudável. |  | idosa, promovendo o desenvolvimento e hábitos saudáveis da pessoa idosa. |
|-----------|--|--------------------------------------------------------------------------|

### METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS                                                                                                                   | AÇÕES                                                                                                                  | RESULTADOS ESPERADOS/ CUMPRIMENTO DAS METAS                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Complementar o cardápio diário servido às pessoas idosas acolhidas.                                                                  | 1.1 Aquisição de gêneros alimentícios garantindo qualidade e diversidade nos alimentos servidos.                       | Fornecer uma alimentação adequada e saudável, proporcionado qualidade de vida e bem estar à pessoa idosa acolhida. |
| 2. Assegurar alimentação de qualidade e saudável para todas as pessoas idosas, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada. | 2.1 Fornecer alimentação de acordo com cardápios diários e atendendo as necessidades específicas de cada pessoa idosa. | Alimentação de qualidade e diferenciada a pessoa idosa.                                                            |
| 3. Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.                                                                       | 3.1 Servir alimentação nutritiva e saudável.                                                                           | Melhora na qualidade de vida da pessoa idosa, contribuindo para saúde, bem estar e longevidade.                    |

### METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

| Nº | Metas                                                                              | Formas de Aferição                                                                                  | Prazo/Medição                    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 1  | Aquisição de gêneros alimentícios para complementar a alimentação da pessoa idosa. | Nota fiscal e fotos dos alimentos adquiridos.                                                       | Uma visita do órgão de controle. |
| 2  | Elaboração do cardápio diário, com uma alimentação nutritiva e saudável.           | Arquivo do cardápio impresso, constando período de execução devidamente assinado por nutricionista. | Uma visita do órgão de controle. |

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

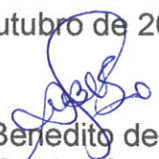
| OBJETIVOS ESPECÍFICOS                                                  | AÇÕES PREVISTAS                                                                        | MÊS 01 2026 | MÊS 02 2026 | MÊS 03 2026 | MÊS 04 2026 | MÊS 05 2026 | MÊS 06 2026 | MÊS 07 2026 | MÊS 08 2026 | MÊS 09 2026 | MÊS 10 2026 | MÊS 11 2026 | MÊS 12 2026 |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 1. Complementar o cardápio diário servido às pessoas idosas acolhidas. | 1.1 Aquisição de gêneros alimentícios garantindo qualidade e diversidade nos alimentos | X           | X           | X           | X           | X           | X           | X           | X           | X           | X           | X           | X           |



|                                                                                                                                         |                                                                                              |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
|                                                                                                                                         | servidos.                                                                                    |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 2. Assegurar alimentação de qualidade e saudável para todas as pessoas idosas, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada. | 2.1 Fornecer cardápios diários de acordo com necessidade es específica de cada pessoa idosa. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 3. Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.                                                                       | 3.1 Servir alimentação nutritiva e saudável.                                                 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS                                                                                                                   | AÇÕES PREVISTAS                                                                                  | MÊS 01 2027 | MÊS 02 2027 | MÊS 03 2027 | MÊS 04 2027 | MÊS 05 2027 | MÊS 06 2027 | MÊS 07 2027 | MÊS 08 2027 | MÊS 09 2027 | MÊS 10 2027 | MÊS 11 2027 | MÊS 12 2027 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 1. Complementar o cardápio diário servido às pessoas idosas acolhidas.                                                                  | 1.1 Aquisição de gêneros alimentícios garantindo qualidade e diversidade nos alimentos servidos. | X           | X           | X           | X           | X           | X           |             |             |             |             |             |             |
| 2. Assegurar alimentação de qualidade e saudável para todas as pessoas idosas, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada. | 2.1 Fornecer cardápios diários de acordo com necessidade es específica de cada pessoa idosa.     | X           | X           | X           | X           | X           | X           |             |             |             |             |             |             |
| 3. Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.                                                                       | 3.1 Servir alimentação nutritiva e saudável.                                                     | X           | X           | X           | X           | X           | X           |             |             |             |             |             |             |

Lapa, 21 de outubro de 2025.

  
Antônio Benedito de Lima Santos  
Primeiro-Secretário

  
João Ozier Ferrari  
Presidente

**PLANO DE APLICAÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO**

- ( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.  
(X) Atividades, serviços ou manutenção.  
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).  
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

| Marcar um "x" na unidade | Unidade de Medida | Quantidade |
|--------------------------|-------------------|------------|
|                          | ATENDIMENTOS      |            |
|                          | METRO LINEAR      |            |
|                          | METRO QUADRADO    |            |
|                          | PERCENTUAL        |            |
| X                        | PESSOAS           | 40         |
|                          | PROCEDIMENTOS     |            |
|                          | UNIDADE           |            |

**PLANILHA GERAL**

| RECURSOS DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DA CÂMARA FEDERAL   |                   |
|------------------------------------------------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO DO ITEM                                    | VALOR TOTAL (R\$) |
| OBRAS (CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES)                     |                   |
| MATERIAL DE CONSUMO                                  | 150.000,00        |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                   |                   |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) |                   |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA)   |                   |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                                  | 150.000,00        |

**1. PLANILHA DETALHADA**

| MATERIAL DE CONSUMO – GENÊROS ALIMENTÍCIOS |       |        |                   |                   |
|--------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO DO ITEM                          | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| Aquisição de Gêneros Alimentícios          | -     | -      | -                 | 150.000,00        |
| <b>Valor Total:</b>                        |       |        |                   | 150.000,00        |

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| PARCELA      | VALOR DO REPASSE | CONTRAPARTIDA | TOTAL                |
|--------------|------------------|---------------|----------------------|
| 01           | R\$150.000,00    | -             | R\$150.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                  |               | <b>R\$150.000,00</b> |




## DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa, 21 de outubro de 2025.



João Ozier Ferrari  
Presidente



Izabel Cristina Schimidt Gonsalves  
Contador CRC nº022.682/O-0

## APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analizado pelo Departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

Janaina Piovezan Ribas  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Políticas Públicas  
Para a Mulher

APROVADO

Lapa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO**  
**CNPJ: 75.189.498/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:39:56 do dia 24/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2026.

Código de controle da certidão: **5AE5.E741.CE3D.FCF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                             |                                       |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>75.189.498/0001-81</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>08/06/1972</b> |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO</b> |
|---------------------------------------------------------------|

|                                                       |                        |
|-------------------------------------------------------|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|-------------------------------------------------------|------------------------|

|                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos</b><br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b> |
|------------------------------------------------------------------------------|

|                                            |                      |                      |
|--------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R BARAO DO RIO BRANCO</b> | NÚMERO<br><b>440</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|--------------------------------------------|----------------------|----------------------|

|                          |                                             |                           |                 |
|--------------------------|---------------------------------------------|---------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>83.752-080</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>WILSON MONTENEGRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>LAPA,</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|---------------------------------------------|---------------------------|-----------------|

|                                                        |                                   |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>LARDEIDOSOSSVP@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(41) 3622-3362</b> |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>28/07/1998</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2025** às **15:16:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 75.189.498/0001-81  
**Razão Social:** LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO  
**Endereço:** R BARAO DO RIO BRANCO 440 / CENTRO / LAPA / PR / 83750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/10/2025 a 21/11/2025

**Certificação Número:** 2025102307270509073233

Informação obtida em 27/10/2025 15:16:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICÍPIO DA LAPA - ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**  
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1649 - CENTRO HISTÓRICO  
CNPJ: 76.020.452/0001-05

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Código de Cadastro

**5339**

Contribuinte

**LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO**

Logradouro

**RUA BARAO DO RIO BRANCO**

Bairro

**WILSON MONTENEGRO**

Cidade

**LAPA**

CPF/CNPJ

**75.189.498/0001-81**

Número

**440**

Complemento

CEP

**83.752-080**

UF

**PR**

CERTIFICAMOS, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Obs.: Esta certidão averigua pendências do próprio CPF/CNPJ pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária.

Emitida às 10:27:46 do dia 22/10/2025

Válida até 21/11/2025

Código de Controle da Certidão/Número WGT211201-384-FGSBQKRJZKKDYR-1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.189.498/0001-81

Certidão nº: 60761306/2025

Expedição: 10/10/2025, às 08:57:27

Validade: 08/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.189.498/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 038047394-13**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.189.498/0001-81**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/02/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS  
PARA A MULHER**

**PARECER TÉCNICO QUANTO AO PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO**

Após análise do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação apresentados pela Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 75.189.498/000-81, referente ao **Projeto “OGU 2025 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO”**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), da Emenda Individual nº 37050003 (Recursos Financeiros ao Orçamento Geral da União – OGU 2025) do Deputado Federal Luciano Ducci, para materiais de consumo, que serão aplicados em gêneros alimentícios para complementar as refeições diárias servidas aos 40 Idosos acolhidos, esta Secretaria constatou que a proposta:

- Apresenta coerência entre objetivos, metas e ações, demonstrando capacidade técnica e operacional para execução do objeto proposto;
- Encontra-se alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e às normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS,
- Atende ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como ao Decreto Municipal nº 22.763/2017, que regulamenta as parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil no âmbito municipal;
- Apresenta Plano de Aplicação compatível com o objeto da parceria, respeitando os princípios da economicidade, legalidade e eficiência administrativa.

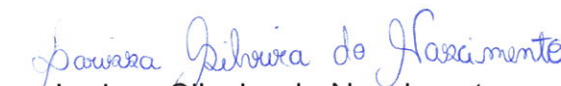
Diante do exposto, esta Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher manifesta-se favoravelmente à aprovação dos Planos de Trabalho e Aplicação e encaminha o processo à Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Executadas com Recursos FMAS para parecer final e posterior encaminhamento ao CMAS para aprovação em plenária.

**É O PARECER:**

Lapa-PR, 11 de novembro de 2025.

  
Liziane Ramalho Pinto  
Assistente Social

Secretaria Municipal de Assistência  
Social e Políticas Públicas para a Mulher

  
Larissa Silveira do Nascimento  
Fiscal das Transferências Voluntárias  
Secretaria Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA – PR

LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO Nº 1331 DE 11/06/1996

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3105, DE 30/07/2015

Endereço: Av. Aloísio Leoni, 154 – Centro – 83750-000 Lapa – Paraná

Fone/Fax: 41 3547-5117 -E-mail: [emaslapa@lapa.pr.gov.br](mailto:emaslapa@lapa.pr.gov.br)/[conselhosmunicipaislapa@yahoo.com.br](mailto:conselhosmunicipaislapa@yahoo.com.br)

**COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS  
EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL – FMAS**

**PARECER TÉCNICO**

Após análise do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação apresentados pela Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 75.189.498/000-81, referente ao **Projeto “OGU 2025 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO”**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), da Emenda Individual n.º 37050003 (Recursos Financeiros ao Orçamento Geral da União – OGU 2025) do Deputado Federal Luciano Ducci, para materiais de consumo, que serão aplicados em gêneros alimentícios para complementar as refeições diárias servidas aos 40 Idosos acolhidos, esta Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Executadas com Recursos do FMAS procedeu à análise técnica e documental dos referidos planos, constatando que atendem às exigências legais e técnicas que regem as parcerias firmadas com o Poder Público Municipal.

Os documentos encontram-se em conformidade com a regulamentação estabelecida pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, e com a Lei Municipal nº 3.105, de 30 de julho de 2015, que institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município da Lapa, bem como com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 22.763/2017, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil no âmbito municipal.

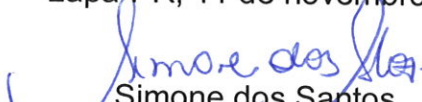
Esta Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, constituída por membros designados conforme a Resolução nº 643, de 05 de setembro de 2025, do Conselho Municipal de Assistência Social, reconhece a reciprocidade de interesse público e a capacidade técnica da entidade proponente para a execução das atividades previstas e manifesta-se **aprovando** os referidos Planos de Trabalho e de Aplicação.

**É O PARECER:**

  
Ivana Belkys Wiedmer Bosch  
(Associação das Damas de Caridade do  
Lar e Educandário São Vicente de Paulo)  
CPF: 470.265.379-20

  
Josiele Kucla Druscz  
(Área de Educação)  
CPF: 040.714.069-76

Lapa, PR, 11 de novembro de 2025.

  
Simone dos Santos  
(Área de Assistência Social)  
CPF: 053.259.059-70

  
Cristiane Santos Ferreira  
(Representantes dos Trabalhadores  
do Setor)  
CPF: 046.664.919.37

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR**  
**RESOLUÇÃO Nº. 654, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação referente ao Projeto “OGU 2025 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO”, do Lar de Idosos São Vicente de Paulo, Serviço de Acolhimento Institucional - PSE - Alta Complexidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

- Considerando o Inciso XVIII do Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;
- Considerando o Ofício Nº 171 de 24 de Outubro de 2025, do Lar de Idosos São Vicente de Paulo, que encaminha para apreciação e deliberação os planos de trabalho e de aplicação referente ao Projeto “OGU 2025 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO”;
- Considerando o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, datado em 11 de Novembro de 2025;
- Considerando o Parecer da Comissão de Seleção de Parcerias celebradas com recursos financeiros próprios da administração da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, datado em 11 de Novembro de 2025,
- Considerando a deliberação da plenária realizada em 12/11/2025, em Reunião ordinária.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Projeto “OGU 2025 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO”, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a recursos financeiros da Emenda Individual nº 37050003 (Recursos Financeiros ao Orçamento Geral da União – OGU 2025), do Deputado Federal Luciano Ducci, do Lar de Idosos São Vicente de Paulo, CNPJ nº 75.189.498/0001-81, para o Serviço de Acolhimento Institucional - PSE - Alta Complexidade.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Aplicação para materiais de consumo, apresentado pela Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo CNPJ nº 75.189.498/0001-81, para efetivação da destinação do recurso financeiro recebido.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 12 de Novembro de 2025.

**IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:138E9367**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 14/11/2025. Edição 3407  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>